

**PORTARIA Nº 407/2024-DPPGP**

**DESIGNA SERVIDORES EFETIVOS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS CERTIFICADOS PARA PROMOÇÃO POR VALORIZAÇÃO NO CARGO, PROMOÇÃO POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E PROMOÇÃO POR HABILITAÇÃO ACADÊMICA, CONSTANTE NA SEÇÃO IV, V E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 1220/2012, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao artigo 8, parágrafo 1º e 2º do Decreto nº 1.613/2012, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.220/2012 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Ascensão Funcional dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Fica instituída a comissão composta por servidores efetivos, constante do Anexo I, para proceder à análise e avaliação dos Certificados apresentados para as promoções constantes na Seção IV, V e VI – da Promoção por Valorização no Cargo, Promoção Nível de Escolaridade e Promoção por Habilitação Acadêmica, previsto na Lei Municipal nº 1.220/2012.

**Art. 2º** - O Anexo I, parte integrante da presente Portaria, será composta por 07 (sete) funcionários efetivos, representantes das Diretorias Gerais, podendo ser requisitado, mediante convocação, a participação de outros representantes, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo 2º do Decreto nº 1.613/2012 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.220/2012.

**Art. 3º** - Os servidores, cujos nomes constam do Anexo I da presente Portaria, ficam **CONVOCADOS** a comparecer no dia e local mencionados no cronograma, para análise e avaliação dos certificados apresentados para as promoções constantes na Seção IV, V e VI da referida Lei.

**Art. 4º** - O não comparecimento dos servidores constante do Anexo I da presente Portaria, acarretará em prejuízo ao servidor concorrente e será considerado para os servidores convocados para análise como penalidade por não atender ao disposto no artigo 156, inciso II da Lei Complementar nº 034/2008, alterada pela Lei Complementar nº 037/2008 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Registro.

**Art. 5º** – Eventuais justificativas deverão ser feitas pela Diretoria Geral de lotação do servidor, realizadas através da plataforma 1Doc e encaminhadas à SEMA – SERH.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor em 30 de abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 26 de abril de 2024.

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

Comissão para análise e avaliação dos certificados para a Promoção por Valorização no Cargo, Nível de Escolaridade e Habilitação Acadêmica, em conformidade com o artigo 8º, § 1º e 2º do Decreto nº 1.613/2012, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.220/2012.

**I – 03 (três) graduados na área de Saúde:**

Ordem	Nome	Cargo
1	Fernanda de Campos Vieira	Enfermeira
2	Camila Collaço Machado Rua	Farmacêutica
3	Kelly Gusmão Touni	Enfermeira

**II – 01 (um) administrativo da Divisão Técnica de Recursos Humanos:**

Ordem	Nome	Cargo
1	Jaqueline Ribeiro Mendes	Agente Administrativo

**III – 01 (um) administrativo da Secretaria Municipal de Educação:**

Ordem	Nome	Cargo
1	Lídia Carolina da Silva Santos	Chefe de Divisão de Gestão de Políticas da Educação Básica

**IV - 01 (um) membro da comissão Permanente de Negociação (Portaria nº 045/2017-SMA):**

Ordem	Nome	Cargo
1	Ariane Cristina de Souza Loza	Agente Comunitário de Saúde

**V - 01 (um) graduado na área de Serviços Sociais:**

Ordem	Nome	Cargo
1	Kellen Cristina Nunes Fernandes	Assistente Social